



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

CONSIDERANDO que até a presente data 18/11/2025, transcorridos os prazos estabelecidos no Ofício nº 116/2025, a empresa "R ALVES MOURA – EPP, CNPJ Nº 15.731.162/0001-77", não apresentou qualquer manifestação, justificativa idônea, tampouco procedeu a entrega dos produtos, restando caracterizado o descumprimento total das obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que o descumprimento contratual por parte da CONTRATADA está gerando graves transtornos ao Município de São Francisco do Piauí/PI, impedindo o adequado desempenho e fluidez das atividades diárias dos órgãos e secretarias e comprometendo a prestação eficiente do serviço público à população local, conforme explicitado no Ofício;

CONSIDERANDO que o Artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, prevê a rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública em caso de descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

RESOLVE:

1. **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº 0912.01/2025, celebrado entre o Município de São Francisco do Piauí/PI e a empresa "R ALVES MOURA – EPP, CNPJ Nº 15.731.162/0001-77", com fulcro no artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do inadimplemento contratual consistente na não entrega dos produtos licitados e na ausência de resposta ou justificativa ao Ofício nº 116/2025;
2. **APLICAR** as sanções cabíveis à empresa "R ALVES MOURA, CNPJ Nº 15.731.162/0001-77", conforme previsto nos artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas legais e contratuais pertinentes, as quais deverão ser apuradas em processo administrativo próprio, incluindo, mas não se limitando, à aplicação de multas, desclassificação da empresa na Ata de Registro de Preços nº 022/2025, e instauração de processo de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
3. **DETERMINAR** a imediata comunicação à empresa "R ALVES MOURA – EPP, CNPJ Nº 15.731.162/0001-77", sobre a presente rescisão contratual, por meio dos canais oficiais, bem como a adoção das providências necessárias para a aplicação das sanções administrativas e patrimoniais decorrentes;
4. **ENCAMINHAR** os autos para demais providências legais e administrativas cabíveis;
5. **PUBLICAR** este Ato Administrativo de Rescisão Contratual no Diário Oficial dos Municípios (DOM), para conhecimento público e demais efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
Av. Laurentino Pereira, 678 - Centro, CEP: 64.550-000
São Francisco do Piauí
CNPJ: 06.553.994/0001-50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

São Francisco do Piauí/PI, 18 de Novembro de 2025.

Assinado de forma digital por
FABIANO ARAUJO DE
MOURA:05088858337
MOURA:05088858337
Dados: 2025.11.18 11:10:53
+03'00'

Fabiano Araújo de Moura
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
Av. Laurentino Pereira, 678 - Centro, CEP: 64.550-000
São Francisco do Piauí
CNPJ: 06.553.994/0001-50

Id:05D508E2EF8474EB



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 103, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				15.000,00
Anulação				
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
12	01.031.0001.2001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	15.000,00	
		MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
1	01.031.0001.1001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	-1.000,00	
		CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E EQUIPAMENTOS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
18	01.031.0001.2002.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	-8.000,00	
		PUBLICAÇÕES DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
23	01.032.0001.2006.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	-6.000,00	
		MANUT. DOS ENCARGOS DE CONTROLE E INTERNO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
Anulação (-)				-15.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 103, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.273

ROSÉLIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUEZ
PREFEITA MUNICIPAL
076.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRCPI 145/O
726.743.503-34

SÃO GONÇALO DO GURGUEIA, 01 de outubro de 2025

Id:10EF34A5DBD474DB



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 105, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				45.000,00
Anulação				
02	04	00	SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER	
365	27.812.0008.2029.0000	DESPORTO AMADOR	5.000,00	
		MANUT.SEC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02	06	00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
473	08.122.0002.2156.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	40.000,00	
		GERENCIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
113	15.451.0002.2131.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00	
		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02	03	00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
245	12.361.0036.2026.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-40.000,00	
		OUTROS PROGRAMAS FNDE	F.R. Grupo: 1 569 01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		
Anulação (-)				-45.000,00

(Continua na próxima página)